



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 33/2013**
Processo Seletivo de Ingresso Vestibular 2014.2 Engenharias CTG (Recife) e Eng. Civil (Agreste) **01 - 06**
- 02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**
Departamento de Engenharia Mecânica-CTG **07 - 08**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2014.2
ENGENHARIAS CTG (RECIFE) E ENGENHARIA CIVIL (AGRESTE)

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (PROACAD/UFPE), de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, as Resoluções nº 7/2014, 8/2014, 9/2014, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), a Portaria Normativa nº 3/2014 desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2014 nos cursos de graduação Engenharias CTG e Engenharia Civil, ambos na modalidade presencial, oferecidos pelo Centro Acadêmico de Recife e do Agreste, respectivamente.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), www.covest.com.br, no período de **08 A 22 DE MAIO DE 2014**, devendo o candidato fazer opção para uma única Unidade Acadêmica e para um único curso, e será efetivada após o pagamento da taxa.

1.1. Pagamento da taxa: O pagamento da taxa, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, deverá ser feito mediante quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas no Manual do Candidato.

1.2. Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br, de **08 A 11 DE MAIO DE 2014**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

2. GRUPOS DE CURSOS, TURNOS E VAGAS: Serão ofertadas vagas para os cursos do conjunto **Engenharias CTG (Recife)** e para o curso de **Engenharia Civil (Agreste)**, ambos pertencentes ao Grupo I, com funcionamento no turno integral (manhã/tarde), sendo o total de 310 (trezentas e dez) vagas para o curso Engenharias CTG, Recife, e 40 (quarenta) para o curso Engenharia Civil, do Agreste.

3. ENGENHARIAS CTG: O candidato que, no ato de inscrição para participar do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2014.2, optar pelo curso Engenharias CTG, do campus Recife, estará concorrendo para o ingresso ao primeiro ano do ciclo básico dos cursos de **Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Química.**

3.1. Matrícula automática nos componentes curriculares previstos de serem cursados pelos estudantes do conjunto engenharias CTG no primeiro ano de vínculo com a UFPE: Os candidatos classificados neste curso serão, necessariamente, matriculados, no 1º e 2º semestres letivos, pela Seção de Registro Escolar da UFPE, nos seguintes componentes curriculares, especificados com o nome, carga horária semestral (chs) e número de créditos (crd): **para o primeiro semestre letivo (2014.2)** - Cálculo Diferencial e Integral I (chs: 60, crd: 4); Física Geral I (chs: 60, crd: 4); Geometria Analítica (chs: 60, crd: 4); Introdução à Engenharia (chs: 60, crd: 4) e Introdução ao Desenho (chs: 60, crd: 4); **para o segundo semestre letivo (2015.1)** - Cálculo Diferencial e Integral II (chs: 60, crd: 4); Física Geral II (chs: 60, crd: 4); Física Experimental I (chs: 45, crd: 1); Química Geral I (chs: 60, crd: 3); Computação Eletrônica (chs: 60, crd: 3) e Álgebra Linear (chs: 60, crd: 4). Além dos componentes curriculares indicados, no segundo semestre letivo (2015.1), os estudantes serão matriculados naqueles ainda não cursados com aproveitamento escolar, considerando as disciplinas mencionadas, em ambos os casos, desde que possuam os pré e co-requisitos dos mesmos.

3.2. Escolha definitiva: O candidato classificado no curso Engenharias CTG fará a escolha definitiva por um dos cursos mencionados neste item no decorrer do segundo semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE, ou seja, no decurso do primeiro período letivo de 2015, no prazo definido no Calendário Acadêmico-Administrativo UFPE 2015, a ser divulgado na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), www.ufpe.br/proacad, através do preenchimento obrigatório do formulário de opções, disponível online, no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - SIG@, com a ordem de preferências dos cursos em que gostaria de prosseguir seus estudos, considerando as vagas ofertadas para cada curso.

3.3. Vagas disponíveis: As vagas dos cursos do conjunto Engenharias CTG serão distribuídas da seguinte forma: Engenharia Civil: 60 (sessenta), Engenharia de Alimentos: 10 (dez), Engenharia de Controle e Automação: 20 (vinte), Engenharia de Materiais: 20 (vinte), Engenharia de Minas: 25 (vinte e cinco), Engenharia Elétrica: 30 (trinta), Engenharia Eletrônica: 40 (quarenta), Engenharia Mecânica: 50 (cinquenta), Engenharia Naval: 10 (dez) e Engenharia Química: 45 (quarenta e cinco).

3.4. Ocupação das vagas ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE: Para fins de ocupação das vagas definidas no subitem anterior, os estudantes, ao final do primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE, serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR), considerado o quantitativo das vagas definidas neste Edital e a ordem de preferência por curso, definida por cada estudante no ato de preenchimento do formulário de opção por curso, mencionado no subitem 3.2.

3.5. Coeficiente de Rendimento Escolar (CR): O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será calculado

através da expressão
$$CR = \frac{\sum_i NF_i \times CRD_i}{\sum_i CRD_i} = \frac{\sum_i NF_i \times CRD_i}{39}$$
, em que NF_i é a nota final de um dos componentes

curriculares descritos no subitem 3.1 e CRD_i é o número de créditos deste componente curricular, considerada a média ponderada das notas finais obtidas. **3.5.1. Notas Finais (NF)** - A nota final considerada para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será aquela obtida pelo estudante em cada componente curricular cursado integralmente pelo estudante e registrada no SIG@, sendo atribuída nota final ZERO aos componentes curriculares previstos para serem cursados no primeiro ano do curso Engenharias CTG, conforme subitem 3.1, em que o estudante não cursou, por qualquer motivo, ou obteve, como rendimento acadêmico registrado no SIG@, reprovação por falta.

3.6. Dispensas de estudos: É vedada aos ingressantes no curso Engenharias CTG, durante o primeiro ano de vínculo com a UFPE, a obtenção de dispensas, devido a aproveitamento de estudos ou por equivalências, dos componentes curriculares especificados no subitem 3.1.

4. PROVAS E ETAPAS: O Processo Seletivo Vestibular 2014.2 será realizado em 2 (duas) etapas.

4.1. Primeira etapa de provas: Serão consideradas as seguintes provas do ENEM 2013: 1) parte objetiva da Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física; 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática; 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

4.2. Resultado ou nota da primeira etapa (N1): O resultado (ou nota) obtido na primeira etapa (N1) será calculado como a média aritmética das notas de cada uma das provas dessa etapa, convertida para a escala de 0

(zero) a 10 (dez) pontos e de acordo com a fórmula
$$N1 = \frac{NP1 + NP2 + NP3 + NP4}{4}$$
, em que N1 é o resultado

(ou nota) da primeira etapa; NP1 é a nota da parte objetiva da Prova I do ENEM 2013; NP2 é a nota da Prova II do ENEM 2013; NP3 é a nota da Prova III do ENEM 2013 e NP4 é a nota da Prova IV do ENEM 2013.

4.3. SEGUNDA ETAPA DE PROVAS: Será realizada nos dias **08 E 09 DE JUNHO DE 2014, DAS 13H ÀS 17H**, sendo aplicadas as provas de **Português 1, com peso 3, e Matemática, com peso 3, no primeiro dia**, as provas de **Física, com peso 2, e Química, com peso 2, no segundo dia**.

4.3.1. Composição das provas: A prova de Português 1 será composta de Redação, com valor de 8 (oito) pontos, e de 2 (duas) questões discursivas, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos, podendo o candidato obter uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). As demais provas conterão, cada uma, 16 (dezesesseis) questões objetivas de proposições múltiplas e/ou questões de respostas numéricas, com valor total de 10 (dez) pontos cada uma, podendo o candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.3.1.1. Prova de Português 1 - Redação: A Redação, parte constante da Prova de Português 1, será aquela que o candidato realizou durante o Enem 2013 e sua nota nesta parte será a nota informada pelo INEP/MEC, convertida para a escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, a qual será denominada N_{RUFPE} .

4.3.2. Programas: Os programas das provas da segunda etapa constarão no Manual do Candidato.

4.3.3. Resultado ou nota da segunda etapa (N2): O resultado (ou nota) obtido na segunda etapa (N2) corresponderá à média ponderada das provas específicas, de acordo com a fórmula

$$N2 = \frac{P1 \times 3 + MAT \times 3 + FIS \times 2 + QUI \times 2}{10}$$
, em que P1 é a nota obtida na prova de Português 1; MAT é a nota

obtida na prova de Matemática; FIS é a nota obtida na prova de Física e QUI é a nota obtida na prova de Química.

4.3.4. Segunda chamada: Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para realização das provas da segunda etapa.

5. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS DA SEGUNDA ETAPA: Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas na segunda etapa deste certame. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante a COVEST-COPSET, até às 18 (dezoito) horas do quarto dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova. Para fins de revisão, é facultado ao recorrente dar vistas às provas, e a obtenção de suas cópias, bem como a dos cartões de resposta, mediante requerimento à COVEST-COPSET no prazo de 1 (hum) dia útil após a divulgação do resultado, solicitação que deverá ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis. Não haverá recurso do resultado da revisão de prova. Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pela COVEST-COPSET e descritos no Manual do Candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) obtido a partir da média aritmética dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapa, descritos no item 4.

7. OFERTA DE VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS: As vagas de que tratam o item 2 e o subitem 3.3 atenderão ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, sendo definidas através e da Resolução nº 9/2014-CCEPE/UFPE e da Portaria Normativa nº 3/2014-UFPE.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na classificação na última colocação, consideradas as vagas referidas no item 2 e no subitem 3.3, o critério de desempate para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: I – o melhor resultado na segunda etapa; II – a melhor nota na Redação.

9. REMANEJAMENTOS: Na hipótese de surgimento de vagas em decorrência da aplicação dos critérios de eliminação previstos neste Edital ou da desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.

9.1. Quantitativo de remanejamentos: Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) descrito no item 6, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso e Unidade Acadêmica, de acordo com a escolha definida no ato da inscrição para este certame, considerado o quantitativo de vagas em cada curso ou até que tenham decorridos 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada (2014.2), prevista no calendário acadêmico-administrativo 2014 da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula (entrega de documentos).

9.2. Candidatos aprovados e candidatos classificados: Será denominado CLASSIFICADO o candidato que, aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis, e APROVADO aquele que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação e remanejamento definidos neste Edital.

10. MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS): A matrícula dos candidatos classificados será realizada pela Divisão de Corpo Discente da UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, mediante a entrega dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Cédula de Identidade; V - CPF; VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; VIII. Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

10.1. Diploma de curso superior: O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

10.2. Conclusão do Ensino Médio no exterior: O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

10.3. Documentos em língua estrangeira: Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

10.4. Matrícula por Procuração: Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

10.5. Matrícula condicional: Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

10.6. Candidatos com vínculo institucional em cursos de graduação: Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

11.ELIMINAÇÃO: Todas as etapas do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 serão de caráter eliminatório e classificatório.

11.1. Critérios de eliminação no certame: Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir: **I** - Obter nota 0 (zero) em quaisquer das provas da primeira ou da segunda etapa ou que faltar a quaisquer delas; **II** - Não obter nota N_{RUFPE} igual ou superior a 2,5 (dois e meio), considerando a nota N_{RUFPE} mencionada no subitem 4.3.1.1; **III** - Não obter, ao final da segunda etapa, em cada uma das provas de Matemática, Física e Química, nota igual ou superior ao MÁXIMO (2, MPCTG); em que MPCTG é a metade (50%) da média aritmética das notas registradas, em cada uma dessas provas, pelos candidatos com preferência por vagas no curso Engenharias CTG - Recife; sendo excluídas do cálculo dessas médias as notas dos candidatos que faltarem ou obtiverem nota 0 (zero); **IV** - Não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas da segunda etapa, excluída a prova de Português 1, no limite do quantitativo indicado a seguir, correspondente ao número de provas de Português 1 (apenas para as questões discursivas) a serem corrigidas, após aplicados os critérios de eliminação citados nos incisos I, II, III, V e IX: menos de 3 (três) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; de 3 (três) a 6 (seis) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; mais de 6 (seis) a 12 (doze) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; mais de 12 (doze) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; **V** - For apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da segunda etapa. **VI** - Não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar, na ocasião, a documentação completa descrita no item 10 deste Edital. **VII** - Possuir vínculo institucional com a UFPE em curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, até o ato da matrícula (entrega de documentos) no curso aprovado por meio deste certame. **VIII** - Possuir vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, em cumprimento à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009. **IX** - Inscrever-se no processo seletivo de ingresso vestibular 2014.2 por experiência.

12.DESLIGAMENTO: Será desligado da UFPE, a qualquer tempo, o estudante que nela ingressar através do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 e que incida em pelo menos uma das situações descritas a seguir: **I** - Venha a possuir vínculo institucional em outro curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, e que não cumpra a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. **II** - Possua vínculo institucional em curso de graduação da UFPE, e que não cumpra a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12.1. Nessas hipóteses, concomitante ao desligamento efetivado, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada, em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Participação compulsória no Enem 2013: Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato deverá ter realizado todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio 2013 (Enem 2013), evento promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP-MEC), com normas específicas e cronograma próprio.

13.2. Ingresso no perfil curricular em vigor: O ingresso na UFPE, por meio dos critérios estabelecidos neste Edital, dar-se-á no segundo período letivo do ano de 2014, no perfil curricular mais novo em vigor à época da matrícula (entrega de documentos) de que trata o item 10.

13.3. Matrícula no primeiro período letivo no curso de Engenharia Civil: A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo do curso de Engenharia Civil (Agreste) será realizada pela Seção de Registro Escolar da UFPE. Caso existam componentes curriculares optativos/eletivos previstos para serem cursados no primeiro período letivo, a matrícula nestes componentes deverá ser realizada, via SIG@, pelo estudante, no prazo de correção e modificação de matrícula previsto no Calendário Acadêmico-Administrativo UFPE 2014, sob orientação da Coordenação do Curso de Engenharia Civil (Agreste) e com o auxílio da Divisão do Corpo Discente daquele Centro Acadêmico.

13.4. Vedação de trancamento do semestre durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE: Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

13.5. Cancelamento de oferta de curso pela UFPE: Caso o número de candidatos classificados em cada curso de que tratam os itens 2 e 3 seja inferior a 10 (dez), a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta desse(s) curso(s), sendo os candidatos classificados ressarcidos das despesas decorrentes do processo de inscrição, mediante requerimento.

13.6. Perda do vínculo institucional com a UFPE: O estudante do curso Engenharias CTG (Recife) que deixar de realizar a escolha definitiva de que trata o subitem 3.2, perderá o vínculo institucional com a UFPE, assim como também o perderá o estudante deste curso que deixar de efetuar sua matrícula online, via SIG@, a partir do terceiro semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE, isto é, após sua classificação no curso definitivo do conjunto das Engenharias CTG (Recife). Perderá igualmente o vínculo institucional com a UFPE o estudante do curso Engenharia Civil (Agreste) que deixar de realizar sua matrícula online, via SIG@, a partir do segundo semestre letivo de vínculo institucional.

13.7. Documentos necessários à realização da matrícula (entrega de documentos): Além dos documentos mencionados no item 10, necessários para a realização da matrícula (entrega de documentos), outros poderão ser solicitados no Edital de Matrícula a ser divulgado pela Instituição executora do concurso vestibular 2014.2.

14. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo de Ingresso Vestibular UFPE 2014.2 será realizado pela Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD, e o Manual do Candidato, acessível para consulta gratuita através da INTERNET, na página eletrônica www.covest.com.br, disponibilizará o conteúdo programático das provas constantes da segunda etapa e demais instruções relativas ao processo. As Resoluções nº 7/2014, 8/2014, 9/2014, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e a Portaria Normativa nº 3/2014-UFPE são divulgadas no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE.

Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de abril de 2014, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 10/02/2014, publicado no D.O.U. n.º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Engenharia Naval

SUBÁREA: Hidrodinâmica de Sistemas Flutuantes

PROCESSO: 23076.004707/2014-11

CLASSE: Assistente

MEMBROS TITULARES

César Augusto Salhua Moreno

Paula Suemy Arruda Michima

Kazuo Nishimoto (externo)

MEMBROS SUPLENTE

Hiroshi Kawabe

Alex Maurício Araújo

Alexandre Nicolaos Simos (externo)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Engenharia Naval

SUBÁREA: Transportes Aquaviários, Infraestrutura e Logística Portuária

PROCESSO: 23076004706/2014-76

CLASSE: Assistente

MEMBROS TITULARES

Silvio Eduardo Gomes de Melo

Mauricio Renato Pina Moreira

Luiz Felipe Assis (externo)

MEMBROS SUPLENTE

Juraci Carlos de Castro Nóbrega

Maria Leonor Maia

Florianos Carlos Martins Pires Junior (externo)

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 04, de 10/02/2014, publicado no D.O.U. n ° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 14 (ESPECIAL), de 12 de fevereiro de 2014.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Engenharia Naval

SUBÁREA: Tecnologias de Construção Naval

PROCESSO: 23076.005700/2014-16

CLASSE: Assistente

MEMBROS TITULARES

César Henrique Gonzalez

Marcos Pereira

Marta Cecília Tápia Reyes (externo)

MEMBROS SUPLENTE

Juraci Carlos de Castro Nóbrega

Carlos Augusto do Nascimento Oliveira

Júlio Cesar Ramalho Cyrino (externo)

Alexandre Ricardo P. Schuler
Vice-Diretor CTG